



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Sessões — "Jairo Corrêa da Silva"

RUA PRATINHA, 158 — FONE (037) 426-1287 — CAMPOS ALTOS — M. GERAIS

Ofício nº 34/88

Assunto Encaminha Resolução.

Serviço Gabinete da Presidência.

Data CAMPOS ALTOS(MG), 08 de Junho de 1.988.

RESOLUÇÃO DE Nº 003/88

Dá nova redação ao parágrafo único do Artigo 4º da Resolução nº 08/87, de 30.12.87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS(MG), no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O parágrafo Único, do artigo 4º, da Resolução nº 08/87, de 30.12.87, passa a vigorar com a seguinte redação o:

§ Único - A verba de representação correspondente ao subsídio fixado será de 3/3 (TRÊS TERÇOS).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.01.88.

SALA DAS SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA", em-

08 de Junho de 1.988.

Deer Oliveira de Souza
Jose Bento Mendes
José Carlos
José Augusto de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Presidente

Jose Bento Mendes

Vice-Presidente

Deer Oliveira de Souza

Secretário

Almeida

Luiz Francisco Ribeiro